



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 9/25
(Processo nº 8/25)**

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 9 (nove) votos favoráveis, 3 (três) contrários e 1 (uma) abstenção, o Parecer Preliminar do Deputado Fernando Rodolfo – PL/PE, Relator do Processo nº 8/2025, referente à Representação nº 9/2025, do Partido NOVO, em desfavor do Deputado LINDBERGH FARIAS – PT/RJ, com Complementação de Voto pelo arquivamento da representação.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Albuquerque, Delegado Marcelo Freitas, Dimas Gadelha, Domingos Sávio, Fabio Schiochet, Gustavo Gayer, Gustinho Ribeiro, Josenildo, Maria do Rosário, Ricardo Maia, Chico Alencar, Delegado Fabio Costa, Delegado Paulo Bilynskyj, Fernando Rodolfo, Gilson Marques, Luciano Amaral, Reimont, Ricardo Ayres, Rodrigo da Zaeli, Sargento Gonçalves e Welter – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Dr. Zacharias Calil, não-membros.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

Favoráveis (9): Fernando Rodolfo, Dimas Gadelha, Maria do Rosário, Welter, Ricardo Maia, Albuquerque, Gustinho Ribeiro, Josenildo e Chico Alencar.

Contrários (3): Delegado Paulo Bilynskyj, Gilson Marques e Delegado Marcelo Freitas.

Abstenção (1): Sargento Gonçalves.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 4 de fevereiro de 2026.

Deputado **FABIO SCHIOCHET**
Presidente do Conselho de Ética

Deputado **FERNANDO RODOLFO**
Relator do Parecer Preliminar